



Prazo para entrega de recursos (pessoal) contra a Perícia Médica: 28 e 29/04/2014

Publicação do Resultado Definitivo - Perícia Médica: 09/05/2014

Publicação do Resultado Final - Homologação de Resultados: 09/05/2014

[...]

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI

### REGIONAL BELÉM

#### EXTRATO DE DISTRATO Nº 52.053/2014

Processo Nº: 19864.000018/2011-31. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 63.724.470/0001-18 - VISAM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA. Objeto: Distratar o contrato de serviços de vigilância armada e ostensiva nº 46.919/2011, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Fundamento Legal: Art.79, Inc. II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 21/03/2014.

### REGIONAL SÃO PAULO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 52.054/2014

Processo Nº : 03043/2013. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 01.567.165/0001-02 - OS INFORMÁTICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Objeto: Aquisição de licenças de uso perpétuo e suporte nível platinum da plataforma Liferay Portal Enterprise. Fundamentação: Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005. Vigência: 26/03/2014 a 25/03/2016. Valor: R\$ 2.309.999,89. Data da Assinatura: 26/03/2014. Nota de Empenho: 2014NE800316.

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2014

A Superintendência de Seguros Privados declara vencedora do item I do presente certame a empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ: 33.164.021/0001-00.

LUIZ EDUARDO ADEMI TEIXEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 27/03/2014) 173039-17203-2014NE800028

## Ministério da Integração Nacional

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2014

O Pregoeiro do Ministério da Integração Nacional informa aos interessados que sagrou-se vencedora do certame supra a empresa Visão Administração e Construção Ltda.

GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

(SIDECA - 27/03/2014) 530001-00001-2014NE800081

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2014

Processo nº 59050.001052/2012-01 - SIAFI nº 672703 - Termo de Compromisso nº 148/2012.

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 870, inciso II e 873 do Código de Processo Civil, no que couberem, no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como pelo normativo do presente Termo de Compromisso, fica desde já notificado, por este Edital, o Senhor ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA, RG 6957986 SESEG-AM, CPF 174.201.562-04, ex-Prefeito do Município de Maués - AM, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, apresentar a Prestação de Contas Final ou recolher a importância de R\$ 686.738,25, já atualizada monetariamente pela taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, conforme Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80 (Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário e o Acórdão 1603/2011 - Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012 - Plenário), referente ao Termo de Compromisso em epígrafe, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - MI e o Município de Maués - AM. O não atendimento ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e a consequente inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por procuração, se por instrumento particular, mediante reconhecimento de firma, terá vistas ao processo na Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios - CGCONV/MI, sito no SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º andar, Sala 111, Asa

Norte, Brasília - DF - 70790-060. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU (www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index-GRU.asp), enviando cópia do respectivo comprovante à CGCONV/MI, telefone (61) 2034.5130, fax (61) 2034.5196.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Diretor do DGI  
Substituto

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2014

Processo nº 59000.002897/2000-67 - SIAFI nº 411620 - Convênio nº 850/2000.

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 870, inciso II e 873 do Código de Processo Civil, no que couberem, no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como pelo normativo do presente Convênio, fica desde já notificado, por este Edital, o Senhor CARLOS ALBERTO SANTOS ROCHA, CPF 045.329.105-87, ex-Prefeito do Município de Jiquiriçá, para ciência de que no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da publicação deste, seu nome será inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme Parecer Financeiro nº 275/2013/DTCE/CDTCE/CGCONV/DGI/SECEX/MI, referente a análise conclusiva das contas do Convênio em epígrafe, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - MI e o Município de Jiquiriçá - BA. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por procuração, se por instrumento particular, mediante reconhecimento de firma, terá vistas ao processo na Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios - CGCONV/MI, sito no SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º andar, Sala 111, Asa Norte, Brasília - DF - 70790-060.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Diretor do DGI  
Substituto

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2014

Processo nº 59100.000105/2010-63 - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV nº 737966/2010.

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 870, inciso II e 873 do Código de Processo Civil, no que couberem, no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como pelo normativo do presente Convênio, fica desde já notificado, por este Edital, o Senhor JOSÉ VIVALDO DINIZ, CPF 300.439.804-49, ex-prefeito do Município de Lauro - PB, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, efetuar o recolhimento correspondente à glosa técnica total, na importância de R\$ 2.444.617,37 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais, trinta e sete centavos), já atualizada monetariamente pela taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, conforme Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80 (Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário e o Acórdão 1603/2011 - Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012 - Plenário), referente ao Convênio em epígrafe, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - MI e o Município de Lauro - PB. O não atendimento ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e a consequente inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por procuração, se por instrumento particular, mediante reconhecimento de firma, terá vistas ao processo na Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios - CGCONV/MI, sito no SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º andar, Sala 111, Asa Norte, Brasília-DF - 70790-060. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU (www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index-GRU.asp), enviando cópia do respectivo comprovante à CGCONV/MI, telefone (61)2034.5130/fax (61) 2034.5196.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Diretor do DGI  
Substituto

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2014

Processo nº 59200.000423/2005-39 - SIAFI nº 538500 - Convênio nº 074/2005.

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 870, inciso II e 873 do Código de Processo Civil, no que couberem, no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como pelo normativo do presente Convênio, fica desde já notificado, por este Edital, o Senhor MARCELO MENEZES GREGÓRIO, CPF 719.369.390-53, ex-Prefeito do Município de Candiota - RS, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, recolher a importância de R\$ 19.187,11, já atualizada monetariamente pela taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, conforme Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80 (Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário e o Acórdão 1603/2011 - Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012 - Plenário), referente ao Convênio em epígrafe, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - MI e o Município de Candiota - RS. O não atendimento ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e a consequente inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por procuração, se por instrumento particular, mediante reconhecimento de firma, terá vistas ao processo na

Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios - CGCONV/MI, sito no SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º andar, Sala 111, Asa Norte, Brasília - DF - 70790-060. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU (www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index-GRU.asp), enviando cópia do respectivo comprovante à CGCONV/MI, telefone (61) 2034.5130, fax (61) 2034.5196.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Diretor do DGI  
Substituto

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2014

Processo nº 59050.001260/2012-00 - SIAFI nº 672807 - Termo de Compromisso nº 192/2012.

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 870, inciso II e 873 do Código de Processo Civil, no que couberem, no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como pelo normativo do presente Termo de Compromisso, fica desde já notificado, por este Edital, o Senhor ASCLEPIADES COSTA DE SOUZA, CPF 234.073.012-00, Ex-Prefeito do Município de Jutai - AM, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, apresentar a Prestação de Contas Final ou recolher a importância de R\$ 436.973,10, já atualizada monetariamente pela taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, conforme Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80 (Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário e o Acórdão 1603/2011 - Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012 - Plenário), referente ao Termo de Compromisso em epígrafe, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - MI e o Município de Jutai - AM. O não atendimento ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e a consequente inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por procuração, se por instrumento particular, mediante reconhecimento de firma, terá vistas ao processo na Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios - CGCONV/MI, sito no SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º andar, Sala 111, Asa Norte, Brasília - DF - 70790-060. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU (www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index-GRU.asp), enviando cópia do respectivo comprovante à CGCONV/MI, telefone (61) 2034.5130, fax (61) 2034.5196.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Diretor do DGI  
Substituto

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2014

Processo nº 59050.001161/2012-10 - SIAFI nº 672724 - Termo de Compromisso nº 161/2012.

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 870, inciso II e 873 do Código de Processo Civil, no que couberem, no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como pelo normativo do presente Termo de Compromisso, fica desde já notificado, por este Edital, o Senhor FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, RG 0720019-6 SSP-AM, CPF 235.150.072-53, ex-Prefeito do Município de Parintins - AM, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, apresentar a Prestação de Contas Final ou recolher a importância de R\$ 686.738,25, já atualizada monetariamente pela taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, conforme Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80 (Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário e o Acórdão 1603/2011 - Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012 - Plenário), referente ao Termo de Compromisso em epígrafe, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - MI e o Município de Parintins - AM. O não atendimento ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e a consequente inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por procuração, se por instrumento particular, mediante reconhecimento de firma, terá vistas ao processo na Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios - CGCONV/MI, sito no SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º andar, Sala 111, Asa Norte, Brasília - DF - 70790-060. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU (www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index-GRU.asp), enviando cópia do respectivo comprovante à CGCONV/MI, telefone (61) 2034.5130, fax (61) 2034.5196.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Diretor do DGI  
Substituto